



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 064/2013

04/07/2013

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, aprovada em 24/11/2004, resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º.** Fica definido o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Laranjeiras do Sul-PR, relativo ao Exercício de 2013, nas seguintes condições:

- I – Pagamento em parcela única – 10% (dez por cento) de desconto para pagamento até 12 de agosto de 2013;
- II – Pagamento parcelado em 04 (quatro) parcelas iguais, sendo a primeira com vencimento em 12/08/2013 e as demais em 12/09/2013, 14/10/2013 e 12/11/2013.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de Julho de 2013.

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**  
Prefeita Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA